



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Contratação

PEB 2 – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – 3 vagas

DATA: 26 de agosto de 2.022

Os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho inscritos e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021 deverão realizar suas inscrições de forma online, através do endereço www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde, no horário de 9h, do dia 26 de agosto de 2.022 às 7h do dia 29 de agosto de 2.022. **É através deste endereço que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.**

Caso o candidato não compareça no dia e horário previsto na convocação realizada através do endereço eletrônico citado acima, será desclassificado. Não haverá tolerância de atraso.

Os candidatos também deverão ficar atentos aos documentos previstos no art. 17 da Instrução Normativa 5/2.022/SME que tiveram alterações. A Certidão de Qualificação Cadastral, disponível no endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> é uma das alterações nos documentos que precisarão ser apresentados. Para solicitar a emissão desta Certidão é necessário que o nome da pessoa física seja escrito em caixa alta e sem acento e para realizar a impressão o candidato deverá fazer um print da tela de seu computador ou celular.

O candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

| Cargo | Local de trabalho | Turma | Turno | Horário | Cargo vago ou subst. a quem e motivo | Período de contratação |
|---|-----------------------------------|--------|-------|-------------|---|--|
| PEB 2 - Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental | Escola Municipal Coronel Praxedes | 1º ano | Manhã | 7h às 11h10 | Substituição a Roberta Milene de Oliveira e Silva | 1º/9/2.022 a 30/9/2.022 Férias prêmio |
| PEB 2 - Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental | Escola Municipal Coronel Praxedes | 5º ano | Manhã | 7h às 11h10 | Substituição a Ana Paula Soares Campos e Silva | 1º/9/2.022 a 30/9/2.022 Férias prêmio |



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Reunião Pedagógica: quinta-feira, de 17h30 às 19h30.

| | | | | | | |
|---|----------------------------|--------|-------|--------------|---|--------------------------|
| PEB 2 - Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental | Escola Municipal Dona Duca | 1º ano | Tarde | 13h às 17h10 | Substituição a Ana Paula Falcão da Silva Correia Licença Maternidade | 1º/9/2.022 a 12/12/2.022 |
|---|----------------------------|--------|-------|--------------|---|--------------------------|

Reunião Pedagógica: segunda-feira, de 17h40 às 19h40.

A chamada dos candidatos à contratação para concorrer as vagas para o cargo de PEB 2 – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental obedecerá à seguinte ordem:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e nº 5-2.021, através do número de pontos obtidos pelos títulos apresentados e em caso de candidatos com o mesmo número de pontos, será chamado primeiramente o de maior idade. Será considerado apenas o título na área do cargo pleiteado, de maior valor e única vez. No caso de comprovação de experiência poderá ser utilizado o último contracheque, desde que este comprove o tempo mínimo da experiência exigida.

Bom Despacho, 26 de agosto de 2.022.

Mariana César
Mariana César D. da Cunha
Téc. em Gestão Pública
Bom Despacho / MG